



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Alvorada, de acordo com as normas internas da Instituição, torna pública as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos para o Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimento, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos deverá ser efetuada na Direção de Ensino do IFRS Campus Alvorada, das 09:00 h às 22:00 h, no período de 21 à 27 de Março de 2018.

2.1.1 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação do curso de origem, autenticada pela Instituição: a) Requerimento preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, Campus Alvorada, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas; b) Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem e

certificado ou atestado de conclusão com aproveitamento. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias, caso aproveitem mais de uma disciplina que conste no mesmo histórico, deve ter uma cópia para cada disciplina solicitada.

2.1.2 A solicitação de abertura de processo de Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Direção de Ensino do IFRS Campus Alvorada, das 09:00h às 22:00h, no período de 21 à 27 de Março de 2018.

2.1.3 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: do curso de origem, autenticada pela Instituição: a) Requerimento preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, Campus Alvorada, com especificação das disciplinas a serem certificadas; b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como Curriculum Vitae, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos, se houver.

3 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos os alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

3.2 A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados: a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas. c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino. d) As

disciplinas e/ou cursos devem ter sido cursadas no o prazo máximo de 3 anos anteriores a publicação deste edital.

3.3 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

4.1.1 A prova será elaborada por um professor da área e aplicada por uma banca avaliadora.

4.1.2 Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação realizada.

4.1.3 O resultado atribuído pela banca avaliadora será conclusivo, não cabendo reabertura de processo.

4.2 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos será publicado separadamente por disciplina nos murais do IFRS Campus Alvorada e na página do Campus www.alvorada.ifrs.edu.br, até o prazo máximo de 09 de Abril de 2018.

5.2 A dispensa do aluno da freqüência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela direção de Ensino do Campus Alvorada.

Alvorada, 21 de Março de 2018

Guilherme Brandt de Oliveira
Diretor de Ensino Campus Alvorada – IFRS
Port. 393/2014.